II CONCURSO BUNKYO DE TRADUÇÃO JAPONÊS-PORTUGUÊS 2023

1 – CONCURSO

A Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (BUNKYO), através da Comissão Organizadora do Concurso de Tradução Japonês-Português, promove o “II Concurso Bunkyo de Tradução Japonês-Português 2023”, que será regido pelas normas deste Regulamento.

2 – OBJETIVO

O presente Concurso tem o objetivo de estimular a leitura e a tradução de obras literárias escritas em japonês, expandir o interesse pela língua e pela cultura japonesa, bem como revelar novos talentos no âmbito da tradução.

3 – TEXTO A SER TRADUZIDO

O texto a ser traduzido para o português é “鶴の笛”, da escritora Hayashi Fumiko. O original em japonês pode ser obtido pelo link:
https://www.aozora.gr.jp/cards/000291/files/24372_18920.html

4 – PARTICIPANTES

O II Concurso Bunkyo de Tradução Japonês-Português 2023 é aberto a todas as pessoas residentes no Brasil ou no Exterior. Com as seguintes ressalvas:

a) Não poderão participar deste Concurso os membros da Comissão Organizadora do Concurso de Tradução Japonês-Português, membros da Comissão de Atividades Literárias e funcionários da BUNKYO.
b) Não poderão participar deste Concurso pessoas que tenham traduções literárias publicadas por editora e que tenham sido pagas para a realização dessas traduções. Estão excluídas da presente ressalva as traduções viabilizadas por financiamento coletivo e aquelas publicadas por editoras acadêmicas e/ou incluídas em coletâneas com caráter de divulgação e/ou de pesquisa acadêmica.
c) Não poderão participar deste Concurso pessoas que se classificaram em 1º lugar, ou que receberam o Prêmio Especial, em edições anteriores deste Concurso.
d) As inscrições feitas por menores de 18 anos devem ser acompanhadas por uma autorização assinada por uma pessoa responsável maior de idade.

5 – REGRAS GERAIS

a) Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) tradução inédita para o português do texto especificado no Item 3 deste Regulamento.
b) Por “inédita”, entende-se que a tradução não foi publicada ou divulgada anteriormente em qualquer mídia, seja impressa ou digital, incluindo sites e blogs pessoais.
c) Recomenda-se que a tradução obedeça à seguinte formatação:
   - Título em fonte Arial, corpo 14, centralizado e em negrito.
   - Corpo do texto em fonte Arial, corpo 12, com espaçamento de 1,15 entre linhas.
   - As páginas devem ser numeradas.
d) A tradução deve ser identificada, ao final, por um pseudônimo que não pode coincidir ou remeter ao nome civil ou literário do participante.

6 – INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente por meio eletrônico.
A tradução em arquivo em Word (.doc ou .docx) e um arquivo, também em Word, contendo a Ficha de Inscrição (conforme o modelo ao final deste Regulamento) preenchida com as informações pessoais, título da tradução, pseudônimo e um breve currículo, devem ser enviados na mesma mensagem, como anexos, ao seguinte endereço eletrônico: concursobunkyodetraducao@gmail.com

NOTA: Menores de 18 anos devem enviar, além da Ficha de Inscrição, uma cópia (escaneada ou foto com boa resolução) da carta de autorização que também se encontra ao final deste regulamento, preenchida e assinada por uma pessoa responsável como terceiro arquivo anexo.

Observações:
- Nomear o arquivo da tradução com o título da tradução e o pseudônimo empregado (ex.: título da tradução-pseudônimo.doc).
- Nomear o arquivo contendo a Ficha de Inscrição com o pseudônimo empregado (ex.: pseudônimo.doc).
- Nomear o arquivo contendo a Carta de Autorização (apenas no caso de menores de 18 anos) com a palavra “autorização” e o pseudônimo empregado (ex.: autorização-pseudônimo.jpg).
- No campo “Assunto” da mensagem (e-mail), escrever: “II Concurso Bunkyo de Tradução Japonês-Português 2023”

7 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser feitas até às 23h59min do dia 30/06/2023.

As inscrições enviadas para um endereço eletrônico diferente de concursobunkyodetraducao@gmail.com , ou após o prazo, não serão aceitas.

8 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão anunciados em data anterior à cerimônia de premiação, a ser realizada em novembro.

9 – PREMIAÇÃO

Poderão ser conferidos 1 (um) Prêmio Especial e menções honrosas no Concurso. Estes serão indicados pelo júri, observadas as normas do Item 10, que receberão Diplomas alusivos outorgados pela BUNKYO além de prêmios nos seguintes valores:

- Prêmio Especial: R$ 1.000,00
- Menção Honrosa: R$ 600,00

A tradução do ganhador do Prêmio Especial, caso ele seja conferido, será publicada na Revista Brasil Nikkei Bungaku, observando-se o item 11.
A entrega dos Diplomas será feita em ato solene, a critério da BUNKYO.

10 – JULGAMENTO

O julgamento ficará a cargo de um júri composto por membros nomeados livremente pela Comissão Organizadora.
Competirá à Comissão Organizadora fixar prazos para os trabalhos do júri, divulgar o resultado e anunciar o nome dos escolhidos para a premiação.
O júri terá inteira autonomia decisória, podendo não indicar qualquer tradução ao Prêmio Especial e conceder apenas menções honrosas em número que julgar conveniente.
Os trabalhos do júri correrão em regime de sigilo até a divulgação do resultado pela Comissão Organizadora.
Não caberá recurso ao resultado do julgamento.

11 – LICENÇA

O ganhador do Prêmio Especial, caso ele seja conferido, concede à Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (BUNKYO) e à Associação Cultural e Literária Nikkei Bungaku do Brasil, uma licença gratuita, mas não exclusiva, para a publicação, feita a critério e de acordo com a conveniência das referidas instituições, de sua tradução.

12 - RESPONSABILIDADE PELA AUTORIA

Os participantes assumem inteira responsabilidade pela autoria da tradução e respondem pela violação de direitos autorais de terceiros que pratiquem.

13 – COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora tem a liberdade de não aceitar inscrições ou de desclassificar traduções que estejam em desacordo com este Regulamento; decidir sobre os casos omissos e responder às dúvidas surgidas; bem como adotar as medidas que considere necessárias para o bom andamento do Concurso.
Não caberá recurso às decisões da Comissão Organizadora e do júri.

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A simples participação no Concurso implica na aceitação de todos os termos deste Regulamento.
Para dúvidas, informações ou sugestões, enviar e-mail para:
concursobunkyodetraducao@gmail.com

Esta Ficha de Inscrição (ou versão em que constem as informações nela pedidas) deve ser preenchida e enviada em arquivo (Word) anexo separado da tradução. Nomear o arquivo com o pseudônimo (ex.: pseudônimo.doc)

II Concurso Bunkyo de Tradução Japonês-Português 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo.....
.....
Data de Nascimento: ...../...../..... RG/RNE nº.....
CPF nº ..... Endereço .....
.....
.....
CEP..... Cidade..... UF.....
E-mail: .....
Telefone: (.....)..... Celular (.....).....

Título da tradução:.....
Pseudônimo:.....

Breve currículo do(a) tradutor(a):

Uma pessoa maior de idade deve preencher e assinar esta Carta de Autorização quando o(a) inscrito(a) tiver menos de 18 anos. Enviar uma cópia escaneada ou foto com boa resolução como arquivo anexo. Nomear o arquivo como: autorização-pseudônimo.jpg

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG/RNE nº _____, e do CPF nº _____, residente no endereço: _____
_____
_____
autorizo _____,
portador(a) do RG/RNE nº_____ e do CPF nº_____, pelo(a) qual sou responsável, a participar do II Concurso Bunkyo de Tradução Japonês-Português 2023.

Data: ____/____/_____

Assinatura: _____